

07

Doc.
000103

CONTRATO 13.148/2004

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
FURGÃO**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI = CORREIOS
Fis. Nº 180
Doc. 3574

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TIPO FURGÃO**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0001-03

INSC. ESTADUAL: 07.333.821/002-05

ENDEREÇO: SBN – Qd 01 - Conjunto 03 - Bloco "A"- Ed. Sede da ECT- 6º andar

CEP: 70002-900 Brasília/DF

REPRESENTANTE (S):**PRESIDENTE: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Nº 808 OAB/PI

CPF: 035.809.703-72

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 0062272446 SSP/BA

CPF: 020.446.505-25

CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A

CNPJ: 16.701.716/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067.123.354.0032

ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 429

CEP: 32501-970 – BETIM-MG

TEL: (31) 3529-2111/(061)2107-2200

FAX: (31) 2123-2111/3098

REPRESENTANTE: SÉRGIO SOLINO AIRES

CARGO: RESP. DE VENDAS DIRETAS

IDENTIDADE: 899.452 SSP/DF

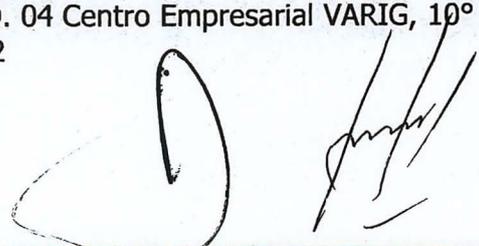
CPF: 268.553.301-00

TEL: (61) 2107-2200

ENDEREÇO: SCN QD. 04 Centro Empresarial VARIG, 10º andar, sala 1001

FAX: (61) 2107-2222

OF. NOTAS E PROTESTOS
TAB. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTAMPADO
FIEL DO ORIGINAL
22 JUN 2005
ENRIQUES ALVES GONCALVES
RITA OLIVEIRA BAIÃO PEREIRA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **1.167 (um mil, cento e sessenta e sete) Veículos – Tipo Furgão**, conforme discriminação no quadro abaixo e demais condições deste Contrato e seus Anexos.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
2	172000440	FURGÃO com capacidade mínima de 1.500kg, conforme especificação técnica, APÊNDICE 1-B.	117
3	172000440	FURGÃO com capacidade mínima de 600kg, conforme especificação técnica, APÊNDICE 1-C.	1.050
TOTAL			1.167

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período deste Contrato.

2.2. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da **CONTRATANTE**, de acordo com as quantidades, especificações e endereço constante do **ANEXO 1** deste Contrato.

2.2.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com data de no **máximo 25 (vinte e cinco) dias** antes da entrega dos veículos, a fim de garantir que a **CONTRATANTE** tenha tempo hábil para pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório (DPVAT).

2.3. Discriminar, no documento fiscal, o número deste Contrato, da Carta de Solicitação e o seu objeto, de acordo com o estabelecido no **subitem 1.1.** deste Contrato.

2.3.1. Caso a **CONTRATADA** possua mais de um Contrato com a **CONTRATANTE**, deverá emitir Notas Fiscais/Faturas distintas.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, previsto no **subitem 5.1.** da **Cláusula Quinta**, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, em decorrência da execução deste Contrato, independentemente, de outras cominações contratuais legais que estiver sujeita.

2/13



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

Fls. Nº

Doc. 3574

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA 190/04

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS

5.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 41.344.200,00 (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme disposto na forma abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
2	FURGÃO com capacidade mínima de 1.500kg, conforme especificação técnica, APÊNDICE 1-B.	117	62.600,00	7.324.200,00
3	FURGÃO com capacidade mínima de 600kg, conforme especificação técnica, APÊNDICE 1-C.	1.050	32.400,00	34.020.000,00
TOTAIS		1.167	-	41.344.200,00

5.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, inclusive o ICMS substituto (recolhido solidariamente), encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, frete, embalagens, despesas com transporte, emplacamento, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros, obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste Contrato.

5.2.1. O IPVA e o Seguro Obrigatório (DPVAT) não deverão ser pagos, apenas as respectivas Guias de Recolhimento deverão ser emitidas e entregues junto com os veículos.

5.3. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras estabelecidas à época.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento e aceitação dos veículos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Ratificação devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

6.1.1. Havendo disponibilidade e interesse da **CONTRATANTE**, bem como solicitação da **CONTRATADA**, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando :

http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

6.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, por ocasião do pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada.

2ª OFICINAS E PROTEÇÃO DE
 TAPAS BORGES TEIXEIRA
 AUTENTICADA
 COPIA QUE
 DEL DO ORIGINAL Nº 2005
 JUN 20 2005
 ENC. PRE. ALV. COIMBA
 RITA S. B. BAIÃO PEREIRA

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMS - CORREIOS
 Fis. Nº 184
 DOC. 3574

6.1.3. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a **CONTRATADA** será comunicada a apresentar de tal documento em até **30 (trinta) dias**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.1.4. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.1.5. Concomitante à comunicação à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** oficiará a ocorrência ao INSS.

6.1.6. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o disposto no **subitem 6.1.** deste Contrato.

6.1.7. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, conforme dados a seguir:

BANCO REAL (356)
AGÊNCIA: 0377-8
CONTA CORRENTE: 5.000.129-9

6.1.8. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.1.9. Correrão por conta da **CONTRATADA** o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento, por culpa da **CONTRATANTE**, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo foi efetivado.

6.3. A **CONTRATANTE** não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

6.4. O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

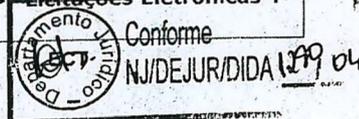
7.1.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, quando:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



b) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos neste Contrato.

7.1.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) conveniente a substituição da garantia de execução contratual.

7.2. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

7.2.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido;

c) ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente reconhecidas por autoridade competente da **CONTRATANTE**.

7.2.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Contrato ou do seu valor.

7.3. Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Contrato, como se tivessem transcritos.

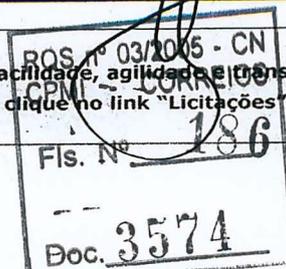
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

6/13



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ->



OF. NOTIAS E PROTESTOS - DF
TAB. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
UNICO ESTA COPIA É VALIDA
DO ORIGINAL (DESCRIÇÃO LL 2004.004)

- 2 JUN 2005

8.1.1. Advertência: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

8.1.2. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

8.1.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) atraso na entrega dos veículos, em relação ao prazo estipulado no **ANEXO 1** deste Contrato: **0,5 % (meio por cento)** do valor da entrega questionada, por dia de atraso, até o limite **30 (trinta) dias**;

b) atraso na entrega dos veículos, a partir do **31º (trigésimo primeiro) dia: 1% (um por cento)** do valor da entrega, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

c) atraso na apresentação do protótipo no prazo de **20 (vinte) dias** após a assinatura deste Contrato: **2% (dois por cento) do valor global** deste Contrato.

d) atraso na apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **1% (um por cento)** do valor total da garantia prestada, por dia de atraso, conforme **subitem 14.1.** deste Contrato.

8.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não cumprimento de quaisquer condições de garantia dos veículos contratados, estabelecidas no **ANEXO 1: 1% (um por cento)** do valor do veículo, por dia corrido.

b) não retirada do veículo rejeitado/recusado, pela **CONTRATADA**, após o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de comunicação da rejeição/recusa: **1% (um por cento)** do valor do veículo questionado, por dia de atraso;

b.1) o veículo rejeitado/recusado será considerada como não entregue;

b.2.) decorrido o prazo estipulado na alínea "b", sem ocorrer a retirada do veículo recusado, a **CONTRATANTE** poderá dar ao mesmo a destinação que lhe convier, sendo a **CONTRATADA** o ônus das despesas, decorrentes da destinação;

c) não substituição do veículo com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas: 5% (cinco por cento)** do valor do veículo questionado, por dia de atraso;

d) ocorrência de quaisquer outros tipos de descumprimento contratual não abrangidos pelas alíneas anteriores: **1% (um por cento)** do valor global atualizado deste Contrato para cada evento, por dia corrido;

e) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na Cláusula Oitava deste Contrato;

7/13

 Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

POS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fis. Nº. 187

Doc. 3574

2ª COPIA E PROTOCOLO - D. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO Cópia ou Fiel Original (Cópia ou Fiel Original)

22 JUN 2005

Conforme
NJ/DEJUR/DIDA 299 04

f) quando a **CONTRATADA**, incorrer em alguma das hipóteses das **alíneas "a" a "j"** do **subitem 9.1.1.** deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

g) não apresentação do protótipo no prazo previsto no **ANEXO 1** deste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

h) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **5% (cinco por cento)** do valor total da garantia prestada/devida, por dia de atraso, conforme **subitem 14.1** deste Contrato;

8.1.2.3. As multas previstas no **subitem 8.1.2.1.** e **8.1.2.2.** são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do **subitem 8.1.2.1.** limitado a **20% (vinte por cento)** do valor total atualizado deste Contrato.

8.1.2.4. Em caso de descumprimento do contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.1.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas **"a", "b" e "c"** do **subitem 9.6.** deste Contrato.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE: pelo período não superior a **5 (cinco) anos**, poderá ser aplicada, especialmente, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato;

8.1.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** também poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas **a) a d)** do **subitem 8.1.4.** deste Contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo previsto no § 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

8/13



Licitações Eletrônicas dos Correios. Facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações".

ROS nº 03/2005 - CN
OPM - CORREIOS
Fls. Nº 188
Doc. 3574

Licitações Eletrônicas
Conforme
NJ/DEJUR/DIDA 12904

OF NOTAS E PROTESTO DE
TAB. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE
FEL DO ORIGINAL (DEC. 11/11/2005)

2 JUN 2005

ENCUETA ALVES GOMES
RUA ALVES MAIO 400

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

8.3. No caso do **subitem 8.1.2.1.**, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. As sanções previstas nos **subitens 8.1.1., 8.1.3. e 8.1.4.** poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 8.1.2.**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á as sanções cabíveis.

8.5. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

8.5.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos, tais como:

a1) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

a2) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a3) não apresentação do protótipo no prazo indicado no **ANEXO 1**, deste Contrato;

a4) apresentação do protótipo com defeitos críticos e/ou graves, conforme definição do **ANEXO 1**;

PROTESTO
TAB. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
- 23/09/2005
EXCERTE DA LEI 8.666/93
ART. 27, INCISO V



- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega dos veículos;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;
- h) decretação de falência da **CONTRATADA**;
- i) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- l) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação além do limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da **CONTRATADA**;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à

PROF. NOTAS E PROTESTO -
 TAB. BORGES TEIXEIRA
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO ESTA CÓPIA QUANTO
 AO ORIGINAL QUE ESTÁ EM
 SEU POSSESSÃO

- 2 JUN 2005



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações Eletrônicas"

10/13

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

190

Doc: 3574

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" e "l" do **subitem 9.1.1.**, desta Cláusula e alíneas "a", "b" e "c" do **subitem 9.2.**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9.6. A rescisão de que trata o **subitem 9.1.1.**, exceto quando se tratar de casos fortuitos, ou força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;

b) retenção dos créditos existentes em outros Contratos, porventura vigentes entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, para ressarcimento da **CONTRATANTE** dos valores das multas e indenizações a ela devidas.

9.7 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do **subitem 9.6.**, a **CONTRATADA** será notificada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela **CONTRATANTE**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: F01 13202 050001 e D01 13202 050001

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

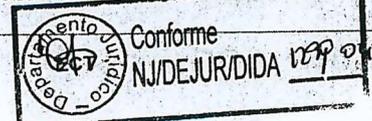
11.1. A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de **12 (doze) meses**.

11/13



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"



NOTAS E PROPOSTO-DF
LAB. BORGES FERREIRA
AUTENTICACÃO
ESTÁ COPIA QUEM REPERI...
ORIGINAL (DEC. 2005) 11/13/05
2 JUN 2005
ENC. ALVES COSTA
CORREIOS
CPM...
Fis. Nº 191
Doc. 3574
Doc. 191
CORREIOS
11/13

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

12.1. Este Contrato é oriundo do Pregão n.º 063/2004-CPL/AC, homologado por meio do Relatório/DIRAD-137/2004 de 29/11/2004 (REDIR-048/2004).

12.2. As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/00, e, supletivamente, Lei n.º 8.666/93.

12.3. Constituirão partes integrantes deste Contrato: seus **ANEXOS 1 e 2, APÊNDICES 1C-1D e 1E**, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da **CONTRATADA**.

12.4. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão deste Contrato será feita:

13.1.1 Por parte da **CONTRATANTE**:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Contratos de Materiais (DGCM/DECAM),

TELEFONE: (61) 426-2774/2794

FAX: (61) 426-2807

13.1.2. Por parte da **CONTRATADA**:

NOME DO GESTOR: SÉRGIO SOLINO AIRES

TELEFONE: (61) 2107-2200

FAX: (61)2107-2222

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. A **CONTRATADA** comprovará no prazo de **5 (cinco) dias úteis** da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global, correspondente a **R\$ 2.067.210,00 (dois milhões e sessenta e sete mil e duzentos e dez reais)**, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. Em caso de garantia em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá depositar o valor em nome da **CONTRATANTE**, conforme dados abaixo:

2ª OF. NOTAS E PROTESTOS
TAB. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA COPIA DE
TIPO DO ORIGINAL
- 2 JUN 2005
FACUNDES ALVES SOUZA
RITA OLIDES BAIAO PEREIRA

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 192
Doc. 3574

BANCO DO BRASIL (001)**AGÊNCIA: 3307-3****CONTA CORRENTE: 195.159-9**

14.3. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.4. Se a opção da garantia recair em seguro garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data que for notificada pela **CONTRATANTE**.

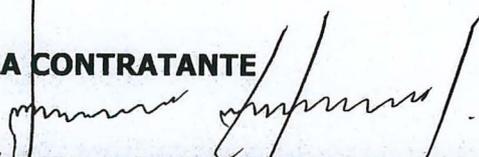
14.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive a garantia do objeto, previsto no **ANEXO 2** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo assinadas.

Brasília, 15 de DEZEMBRO de 2004.

PELA CONTRATANTE
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Presidente

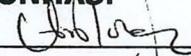

ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA

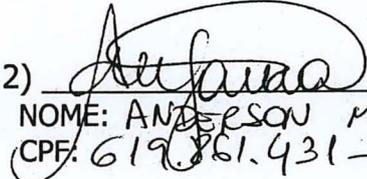
Diretor de Administração

PELA CONTRATADA
SÉRGIO SOLINO AIRES

Resp. de Vendas Diretas

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: ASSORÉA DE M. MORAES
CPF: 505.449.931-87

2) 
NOME: ANDERSON MENDES
CPF: 619.861.431-04

2º OF. NOTAS E PROTESTO - D. T. BORGES TEIXEIRA
AUTENTICAÇÃO
NUTENCIO EM CÓPIA QUE FIZEM FIEL DO ORIGINAL DESEMPENHADO
JUN 2005
ENCARTE ALVIA
RUA SÉRGIO SOLINO AIRES

13/13



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN

CPM - CORREIOS

Fis. Nº 193

3574



APÊNDICE 1-B**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****VEÍCULO FURGÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.500 KG**

1. Ano de fabricação/ Modelo: Para os veículos entregues em 2004, o ano de fabricação/ modelo deverá ser, 2004/2004 ou 2004/2005. Para os veículos entregues em 2005 o ano de fabricação/ modelo deverá ser, 2004/2005 (veículos entregues até janeiro/2005) ou 2005/2005 (veículos entregues a partir de fevereiro/2005).

2. Estado do veículo: Novo, zero km.

3. Tipo: Furgão, com carroceria totalmente estampada em aço.

4. Capacidade de carga útil mínima original de fábrica (lotação): 1.500 Kg em peso e 7 metros cúbicos em volume.

4.1. Cabine de Passageiros: O habitáculo deverá possuir capacidade para um condutor e dois passageiros.

5. Combustível: Óleo Diesel.

6. Motor: Ciclo Diesel, original de fábrica, quatro cilindros, arrefecimento a água.

7. Localização do motor: Dianteiro, semi-avançado.

7.1. Protetor de cárter: deverá ser dotado de protetor de cárter.

8. Potência do motor: A potência do motor deverá atingir, no mínimo, 100 CV, conforme ABNT - NBR-5484/85.

9. Relação potência/peso: A relação Potência Máxima/Peso Bruto Total deverá ser, no mínimo, 30 CV/t. Entende-se por Peso Bruto Total (PBT), a soma do peso do veículo em ordem de marcha e a Carga Útil (lotação). A Carga Útil, por sua vez, inclui a carga transportada propriamente dita, o condutor e acompanhante(s), se for o caso.

10. Emissão de poluentes: Os veículos deverão atender às normas e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, em vigor na data de aceitação do veículo. Deve ainda possuir a LCVM – Licença para Uso da Configuração do Veículo ou Motor, exigida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

11. Direção: A direção deve ser hidráulica.

12. Freios: O sistema de freio deve ser do tipo hidráulico de duplo circuito, servo assistido à vácuo, sendo pelo menos o do eixo dianteiro a disco.

13. Pneus e rodas: o veículo o veículo deverá ser fornecido com um conjunto roda/pneu sobressalente completo. Os pneus (inclusive sobressalente) deverão ser do tipo radial, sem câmara, com capacidade de carga e código de velocidade compatível com o veículo e carga a ser transportada, devendo ser todos de uma mesma marca e modelo em cada veículo. O pneu sobressalente deverá estar localizado fora do compartimento de carga.

14. Cor: Amarelo - ECT (Correios) (ref. 917 – Renner DuPont), original de fábrica, devendo receber programação visual (adesivos e inscrições) conforme padrão da ECT.



15. Dimensões externas:

15.1. Comprimento externo: O comprimento máximo deverá ser de 4,90 m.

15.2. Altura externa: O veículo deverá possuir altura externa (do solo ao final do teto) no máximo de 2,40 metros.

16. Compartimento de carga: O compartimento de carga deverá possuir volume mínimo útil de 7,0 metros cúbicos e ser totalmente estampado em aço.

16.1. Altura interna mínima: O compartimento de carga deverá possuir altura interna mínima de 1,50 metros.

16.2. Porta traseira: O veículo deverá ser dotado de porta traseira de duas folhas, com articulação vertical. A porta não deverá ter vidros. A área destinada às janelas deve ser fechada em chapa de aço. Deverá também possuir o mesmo acabamento interno especificado no item 23.

16.3. Abertura da Porta traseira: Abertura mínima de 240°. Deverá ser dotada de fixadores para que se mantenha travada na posição de abertura máxima.

16.4. Altura da porta traseira: A porta traseira deverá possuir altura mínima de 1,40 metros.

16.5. Porta lateral: Os veículos deverão ser dotados de porta lateral corrediça, de forma a permitir o acesso lateral para carregamento e descarregamento. Deverá também possuir o mesmo acabamento interno especificado no item 23.

16.6. Trava elétrica das portas: Todas as portas devem possuir trava elétrica que possibilite o travamento e abertura das outras, inclusive das portas do compartimento de carga, comandada a partir de uma delas ou por controle remoto.

17. Divisória do compartimento de carga/habitáculo: Nos veículos em que haja comunicação entre o compartimento de carga e o habitáculo do motorista/acompanhante, deverá ser instalada, atrás dos bancos dianteiros, sem que a posição original destes seja alterada e de modo a não comprometer a ergonomia de projeto e a segurança, do assoalho ao teto e de coluna

a coluna, grade/chapa de proteção metálica resistente a carga transportada. Caso haja vidro em tal divisória, este deverá ser protegido por grade metálica.

18. Equipamentos: Os veículos deverão ser fornecidos com os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos e permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

19. Sistema de alimentação: O veículo deverá ser dotado de filtro separador de água no combustível, se possível com indicação luminosa de saturação no painel de instrumentos.

20. Retrovisor externo do lado direito: Deverá estar equipado com retrovisor externo (espelho convexo) do lado direito.

21. Vidros Traseiros: Deverão ser substituídos por chapas pintadas na cor do veículo.

22. Luz interna: Deverão ser dotados de luz interna tanto no habitáculo do motorista quanto no compartimento de carga.

23. Forração lateral interna: A lateral interna do compartimento de carga deverá ser revestida com **compensado naval** de no mínimo 6 mm de espessura, devendo ser estruturado com perfis metálicos em "U" (espessura mínima de 1,2 mm) nos trechos sem apoio da estrutura do veículo, de forma a permitir uma flexão máxima de 3 (três) mm com carga de 10 kgf aplicada ao trecho mais longo, visando proteger as laterais do veículo contra impactos da carga. Deverá ainda haver a aplicação de verniz marítimo em toda a sua superfície. Nas emendas dos compensados deverá haver perfil de alumínio, tipo meia cana (com borracha de acabamento em cavidade própria) ou cantoneira, ambos fixados por rebites.

24. Assoalho do compartimento de carga: O assoalho do compartimento de carga deverá ser revestido com folha(s) de compensado naval de no mínimo 7 mm de espessura, com aplicação de verniz marítimo ou emborrachamento anti-derrapante, fixada(s) na chapa de aço do assoalho, com acabamento em cantoneiras de alumínio em suas portas lateral e traseira.

25. Caixa das rodas traseiras: A exemplo do assoalho do compartimento de carga, deverão ser revestidas com folhas envernizadas de compensado naval de no mínimo 10 mm de espessura, fixadas no assoalho e nas laterais, e com acabamento em cantoneiras de alumínio.

26. Garantia: A Garantia do veículo, incluindo equipamentos, acessórios e demais complementos, deve ser de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, sendo compreendida pela Assistência Técnica Gratuita, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos ou eletrônicos, iniciando-se a sua contagem na data de aceitação do veículo pela ECT. Ficam excluídos os itens de desgaste natural e ou previstos para a manutenção tais como correias, lonas e pastilhas de freios, óleos lubrificantes, filtros etc. A ECT reserva-se o direito de efetuar eventuais reclamações em garantia diretamente à montadora ou ao seu representante, e este se reportará, se for o caso, ao fabricante do componente.

27. Assistência Técnica: Deverá haver Assistência Técnica, compreendida por instalações físicas e ferramentas adequadas, pessoal devidamente qualificado pelo fabricante e peças de reposição em quantidades compatíveis com a frota fornecida nas localidades de entrega dos veículos (nas

Capitais, sedes das respectivas Diretorias Regionais), conforme estabelecido no Edital. Em caso de necessidade de reparação ou substituição de peças, estas deverão ser disponibilizadas pela Assistência Técnica no prazo máximo de 72 horas após a solicitação e serem mantidas no mercado pelo período mínimo de 10 anos a contar do ano de fabricação do veículo. Deverão ser disponibilizadas, por meio eletrônico, tabelas de preços de peças de reposição e de tempo padrão de manutenção, devidamente atualizadas periodicamente durante 10 anos.

28. Veículos importados: Os veículos oriundos do exterior deverão ser compatíveis ou sofrer processo de nacionalização que consista, no mínimo, das seguintes adequações:

- a) no sistema de arrefecimento;
- b) na bateria;
- c) na suspensão;
- d) às características dos combustíveis comercializados no Brasil.

29. Inspeção e Aceitação: Deverá ser produzido e submetido à inspeção, inicialmente apenas 1 (um) veículo "cabeça de série", antes do início da produção dos demais. O restante do lote somente poderá ser produzido após o atendimento às especificações constantes deste **Anexo** e emissão do Termo de Aceitação, conforme detalhado na minuta do Contrato.

30. Treinamento: A CONTRADA oferecerá treinamento para empregados da ECT, com fornecimento de material didático. O curso deverá ser dividido em dois módulos:

30.1 Técnicas de Condução: deverá ser ministrado para dois colaboradores da ECT, em cada Diretoria Regional que receber veículo, entre a data de aprovação do veículo "cabeça de série" e a data de entrega do 1º lote, oferecido na localidade de entrega do bem. O conteúdo mínimo deve incluir:

- a) descrição detalhada do funcionamento dos itens do painel de instrumentos (velocímetro, hodômetro, conta-giros, indicador de nível de combustível, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento, alarme luminoso de temperatura, indicadores luminosos de pressão do óleo e de carga da bateria etc.);
- b) descrição detalhada dos dispositivos de comando (de luzes, do lavador/limpador de pára-brisas, do aquecimento/ventilação, do câmbio, do freio de estacionamento etc.);
- c) troca e calibragem dos pneus;
- d) condução econômica e na fase de amaciamento do motor (uso correto das marchas);
- e) forma adequada de partida a frio e a quente do motor;
- f) verificação periódica do nível dos líquidos (arrefecimento, óleo lubrificante do motor, fluido de freio, lavador de pára-brisas, direção hidráulica);
- g) pontos de aplicação do macaco;

4/5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>197</u>
Doc. <u>3574</u>

Conforme
N/DEJUR/DIDA
2004

- h) localização dos equipamentos de uso obrigatório (extintor de incêndio, triângulo, chave de roda, macaco, estepe etc.);
- i) outros itens de informação específica do veículo.

30.2 Supervisão da manutenção: A **CONTRADADA** deverá fornecer treinamento de atualização técnica de empregados da ECT, visando capacitá-los para a supervisão de reparos e regulagens, bem como diagnósticos e correções de falhas dos veículos. Está previsto o treinamento de 2 colaboradores da ECT de cada Diretoria Regional que receber veículo (cronograma ser definido pela ECT).

O conteúdo deverá abranger, pelo menos, o seguinte: componentes do motor, caixa de marcha, eixos, suspensão, direção, freios e formação do custo de manutenção, abordando os seguintes tópicos:

- a) detalhamento da finalidade e do funcionamento dos componentes;
- b) utilização das tabelas de tempo padrão e de peças sobressalentes do fabricante;
- c) manutenção preventiva;
- d) manutenção, controle e cuidados com pneus;
- e) diagnóstico de falhas;
- f) regulagens básicas;
- g) pequenas intervenções e reparações (pintura, motor, carroceria e suspensão);
- h) reboque do veículo;
- i) outros itens de informação específica do veículo.

31. Programação Visual: Os veículos deverão ser entregues com a programação visual aplicada, conforme especificação constante do Manual de Comunicação Visual de Veículos, emitido pela CONTRATANTE.

31.1. Os valores dos adesivos deverão estar incluídos no preço final do veículo, não havendo a possibilidade de cotação em separado.

32. Emplacamento: Os veículos deverão ser entregues emplacados no município de entrega do veículo, com toda a documentação pertinente em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

* * * * *



APÊNDICE 1-C

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VEÍCULO FURGÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG

1. Ano de fabricação/ Modelo: Para os veículos entregues em 2004, o ano de fabricação/ modelo deverá ser 2004/2004 ou 2004/2005. Para os veículos entregues em 2005 o ano de fabricação/ modelo deverá ser 2004/2005 (veículos entregues até janeiro/2005) ou 2005/2005 (veículos entregues a partir de fevereiro/2005).

2. Estado do veículo: Novo, zero km.

3. Tipo: Furgão, com carroceria totalmente estampada em aço.

4. Capacidade mínima de carga útil original de fábrica (lotação): 600 Kg em peso e 3,0 metros cúbicos em volume.

4.1. Dimensões mínimas do Compartimento de Carga: comprimento de 1700 mm, largura de 1350 mm e altura de 1250 mm;

5. Combustível: Gasolina.

5.1. Capacidade mínima do tanque de combustível: 55 litros;

6. Motorização mínima: mínimo de 1200 cilindradas, com injeção eletrônica de combustível.

7. Motor: posicionado na dianteira, tração dianteira original de fábrica, mínimo de 65 CV, conforme ABNT - NBR-5484/85.

7.1 Deve possuir protetor do Câster.

8. Relação peso/potência: A relação Peso Bruto Total/Potência Máxima deverá ser, no máximo, 27 Kg/CV. Entende-se por Peso Bruto Total (PBT), a soma do peso do veículo em ordem de marcha e a Carga Útil (lotação). A Carga Útil, por sua vez, inclui a carga transportada propriamente dita, o condutor e acompanhante (s), se for o caso.

9. Emissão de poluentes: Os veículos deverão atender às normas e aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, em vigor na data de aceitação do veículo. Deve ainda possuir a LCVM – Licença para Uso da Configuração do Veículo ou Motor, exigida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

10. Freios: O sistema de freio deve ser do tipo hidráulico de duplo circuito, servo assistidos à vácuo, sendo pelo menos os do eixo dianteiro a disco.

11. Caixa de câmbio: Manual de cinco marchas sincronizadas à frente (módulo) e uma a ré.



CORREIOS

12. Cor: Amarelo - ECT (Correios) (ref. 917 – Renner DuPont), original de fábrica, devendo receber programação visual (adesivos e inscrições) conforme padrão da ECT.

13. Portas do veículo: As portas devem possuir trava elétrica que possibilite o travamento e abertura de todas as portas, inclusive do compartimento de carga, comandada através da porta do motorista e da porta traseira.

13.1 Porta traseira: O veículo deverá ser dotado de porta traseira de duas folhas, com abertura do teto ao pára-choque.

14. Equipamentos: Os veículos deverão ser fornecidos com os equipamentos, acessórios e itens de segurança exigidos e permitidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

15. Pneus: o veículo deverá ser fornecido com um conjunto roda/pneu sobressalente completo. Os pneus (inclusive sobressalente) deverão ser do tipo radial, sem câmara, com capacidade de carga e código de velocidade compatível com o veículo e carga a ser transportada, devendo ser todos de uma mesma marca e modelo em cada veículo.

16. Localização do pneu sobressalente: Deverá estar localizado, fora do compartimento de carga.

17. Retrovisor externo do lado direito: Deverá estar equipado com retrovisor externo (espelho convexo) do lado direito.

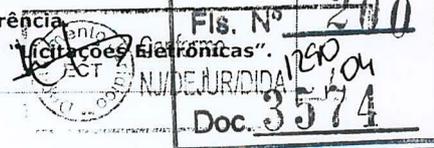
18. Vidros Traseiros e laterais: Deverão ser substituídos por chapas, pintadas na cor do veículo, à exceção da cabine de passageiros.

19. Compartimento de carga: O compartimento de carga deverá ter carroceria totalmente estampada em aço e atender aos seguintes requisitos:

19.1. Forração lateral interna: A lateral interna do compartimento de carga deverá ser revestida com **compensado naval** de no mínimo 6 mm de espessura, devendo ser estruturado com perfis metálicos em "U" (espessura mínima de 1,2 mm) nos trechos sem apoio da estrutura do veículo, de forma a permitir uma flexão máxima de 3 (três) mm com carga de 10 kgf aplicada ao trecho mais longo, visando proteger as laterais do veículo contra impactos da carga. Deverá ainda haver a aplicação de verniz marítimo em toda a sua superfície. Nas emendas dos compensados deverá haver perfil de alumínio, tipo meia cana (com borracha de acabamento em cavidade própria) ou cantoneira, ambos fixados por rebites.

19.2. Assoalho do compartimento de carga: O assoalho do compartimento de carga, incluindo as caixas das rodas, deverá ser revestido com folha(s) não resinada(s) de **compensado naval** de no mínimo 15 mm de espessura, com aplicação de verniz marítimo, fixada(s) na chapa de aço do assoalho, com acabamento em cantoneiras de alumínio em suas extremidades e junto as portas traseira e lateral (se for o caso). Deverá possuir o mesmo nível, desde a porta traseira até o encosto dos bancos dianteiros ou parede divisória.

19.3. Grade Divisória entre o compartimento de carga e o habitáculo: Nos veículos em que haja comunicação entre o compartimento de carga e o habitáculo do motorista/acompanhante, deverá ser instalada, atrás dos bancos dianteiros, sem que a posição





original destes seja alterada e de modo a não comprometer a ergonomia de projeto e a segurança, do assoalho ao teto e de coluna a coluna, grade de proteção de material resistente à carga transportada.

20. Garantia: A Garantia do veículo, incluindo equipamentos, acessórios e demais complementos, deve ser de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem, sendo compreendida pela Assistência Técnica Gratuita, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos ou eletrônicos, iniciando-se a sua contagem na data de aceitação do veículo pela ECT. Ficam excluídos os itens de desgaste natural e ou previstos para a manutenção tais como correias, lonas e pastilhas de freios, óleos lubrificantes, filtros etc. A ECT reserva-se o direito de efetuar eventuais reclamações em garantia diretamente à montadora ou ao seu representante, e este se reportará, se for o caso, ao fabricante do componente.

21. Assistência Técnica: Deverá haver Assistência Técnica, compreendida por instalações físicas e ferramental adequados, pessoal devidamente qualificado pelo fabricante e peças de reposição em quantidades compatíveis com a frota fornecida nas localidades de entrega dos veículos (nas Capitais, sedes das respectivas Diretorias Regionais), conforme estabelecido no Edital. Em caso de necessidade de reparação ou substituição de peças, estas deverão ser disponibilizadas pela Assistência Técnica no prazo máximo de 72 horas após a solicitação e serem mantidas no mercado pelo período mínimo de 10 anos a contar do ano de fabricação do veículo. Deverão ser disponibilizadas, por meio eletrônico, tabelas de preços de peças de reposição e de tempo padrão de manutenção, devidamente atualizadas periodicamente durante 10 anos.

22. Veículos importados: Os veículos oriundos do exterior deverão ser compatíveis ou sofrer processo de nacionalização que consista, no mínimo, nas seguintes adequações:

- a) no sistema de arrefecimento;
- b) na bateria;
- c) na suspensão;
- d) às características dos combustíveis comercializados no Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>201</u>
Doc. <u>3574</u>

23. Inspeção e Aceitação: Deverá ser produzido e submetido à Inspeção, inicialmente apenas 1 (um) veículo "cabeça de série", antes do início da produção dos demais. O restante do lote (se for o caso) somente poderá ser produzido após o atendimento às especificações constantes deste Anexo I e emissão do Termo de Aceitação, conforme detalhado na minuta do Contrato.

24. Treinamento: A CONTRADA oferecerá treinamento para empregados da ECT, com fornecimento de material didático. O curso deverá ser dividido em dois módulos:

24.1 Técnicas de Condução: deverá ser ministrado para dois colaboradores da ECT, em cada Diretoria Regional que receber veículo, entre a data de aprovação do veículo cabeça de série e a data de entrega do 1º lote, oferecido na localidade de entrega do bem. O conteúdo mínimo deve incluir:

- a) descrição detalhada do funcionamento dos itens do painel de instrumentos (velocímetro, hodômetro, indicador de nível de combustível, indicador de temperatura do líquido de arrefecimento,

alarme luminoso de temperatura, indicadores luminosos de pressão do óleo e de carga da bateria etc.);

b) descrição detalhada dos dispositivos de comando (de luzes, do lavador/limpador de pára-brisas, do aquecimento/ventilação, do câmbio, do freio de estacionamento, etc.);

c) troca e calibragem dos pneus;

d) condução econômica e na fase de amaciamento do motor(uso correto das marchas);

e) forma adequada de partida a frio e a quente do motor;

f) verificação periódica do nível dos líquidos (arrefecimento, óleo lubrificante do motor, fluido de freio, lavador de pára-brisas);

g) pontos de aplicação do macaco;

h) localização dos equipamentos de uso obrigatório (extintor de incêndio, triângulo, chave de roda, macaco, estepe, etc.);

i) outros itens de informação específica do veículo.

24.2 Supervisão da manutenção: A CONTRADADA deverá fornecer treinamento de atualização técnica de empregados da ECT, visando capacitá-los para a supervisão de reparos e regulagens, bem como diagnósticos e correções de falhas dos veículos. Está previsto o treinamento de 2 colaboradores da ECT de cada Diretoria Regional que receber veículo (cronograma a ser definido pela ECT);

O conteúdo deverá abranger, pelo menos, o seguinte: componentes do motor, caixa de marcha, eixos, suspensão, direção, freios e formação do custo de manutenção, abordando os seguintes tópicos:

a) detalhamento da finalidade e do funcionamento dos componentes;

b) utilização das tabelas de tempo padrão e de peças sobressalentes do fabricante;

c) manutenção preventiva;

d) manutenção, controle e cuidados com os pneus;

e) diagnósticos de falhas;

f) regulagens básicas;

g) pequenas intervenções e reparações (pintura, motor, carroceria e suspensão);

h) reboque do veículo;

i) outros itens de informação específica do veículo.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fis. Nº 202
Doc. 3574



CORREIOS

25. Programação Visual: Os veículos deverão ser entregues com a programação visual aplicada, conforme especificação constante do Manual de Comunicação Visual de Veículos, emitido pela CONTRATANTE.

25.1. Os valores dos adesivos deverão estar incluídos no preço final do veículo, não havendo a possibilidade de cotação em separado.

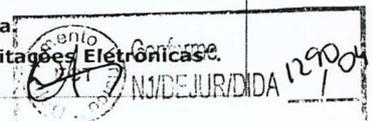
26. Emplacamento: Os veículos deverão ser entregues emplacados no município de entrega do veículo, com toda a documentação pertinente em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RQS nº 03/2005 - CM CPMI - - CORREIOS
Fls. Nº <u>203</u>
Doc. <u>3574</u>

5/5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".



**APÊNDICE 1-D****PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO/CRONOGRAMA DE ENTREGA****LOTE 01 – FURGÃO CAPACIDADE 1500 KG – APÊNDICE 1-B**

DISTRIBUIÇÃO/CRONOGRAMA DE ENTREGA				
DR	1ª ENTREGA D+60	2ª ENTREGA D+90	3ª ENTREGA D+120	TOTAL
AL	-	-	-	-
AM	-	-	-	-
BA	-	-	-	-
BSB	-	-	12	12
CE	-	-	-	-
ES	-	-	13	13
GT	-	-	-	-
MA	-	-	-	-
MG	-	10	-	10
MS	01	-	-	01
MT	-	-	-	-
NO	-	-	-	-
PA	-	-	-	-
PB	-	-	-	-
PE	-	-	09	09
PI	-	-	-	-
PR	-	02	12	14
RJ	11	-	-	11
RN	-	-	-	-
RS	-	05	06	11
SC	-	-	06	06
SE	-	-	-	-
SPI	-	-	-	-
SPM	20	10	-	30
TOTAL	32	27	58	117

"D" Dia da assinatura do contrato

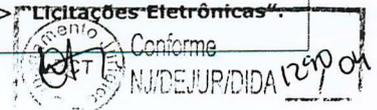
↳ 15/12/2004

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 204
Doc. 3574

1/2



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

APÊNDICE 1-D**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO/CRONOGRAMA DE ENTREGA****LOTE 03 – FURGÃO CAPACIDADE 600 KG – APÊNDICE 1-C**

DISTRIBUIÇÃO/CRONOGRAMA DE ENTREGA				
DR	1ª ENTREGA D+60	2ª ENTREGA D+90	3ª ENTREGA D+120	TOTAL
AL	-	05	05	10
AM	-	03	04	07
BA	09	09	09	27
BSB	10	10	11	31
CE	12	12	12	36
ES	-	08	08	16
GT	-	09	10	19
MA	-	06	07	13
MG	34	17	31	82
MS	-	-	12	12
MT	-	-	08	08
NO	-	-	03	03
PA	-	15	15	30
PB	-	-	14	14
PE	-	18	20	38
PI	-	-	11	11
PR	15	20	22	57
RJ	70	80	27	177
RN	-	-	10	10
RS	20	29	03	52
SC	25	10	-	35
SE	-	07	06	13
SPI	25	18	15	58
SPM	130	71	90	291
TOTAL	350	347	353	1050

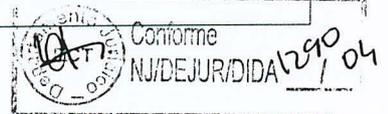
"D" Dia da assinatura do contrato

2/2



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 205
Doc. 3574



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS

APÊNDICE 1-E**ENDEREÇOS DE ENTREGA****DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS****CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE MACEIÓ - CTO**

Av. Durval Góis de Monteiro, 4995 – Santo Amaro. Maceió – AL.

CEP: 57.062-830

Contato: Walter Palhares Cabral/José Correia de Melo

Fone: (82) 241-5977/3499/5842 9981-0400

CNPJ: 34.038.316/0004-56

INSC. EST.: 240.002.223-8

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE MANAUS**

Av. André Araújo, 92 – Aleixo. Manaus – AM.

CEP: 69.060-000

Setor de Transportes

Contatos: Raimundo Nonato Rodrigues Pontes – Chefe COT

Jorzemar Frazão de Oliveira – Supervisor

Celdio Antas Mendes Cezario – Supervisor

Fone: (92) 216-9329/9330/9331

CNPJ: 34.028.316/003-75

INSC. EST.: 04.175.363-1

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE SALVADOR**

BR 324 (margem direita) km 6,5 – Pirajá. Salvador – BA.

CEP: 41.311-972

Contato: Dionísio Chagas Cardoso – Chefe do CTO.

Fone: (71) 392-0005

Celular: (071) 9975-0649

CNPJ: 34.028.316/005-37

INSC. EST.: 00.901.190

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE BRASÍLIA**

SGON Q. 02, lotes 190/250. Brasília – DF.

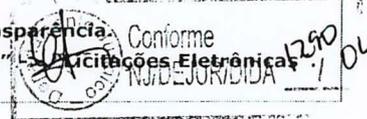
CEP: 70.610-913

Contato: Celso Ribeiro de Amorim

Fone: (61) 342-1686/342-1683

CNPJ: 34.038.316/0007-07

INSC. EST.: 07.961.903-4



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS

**DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE FORTALEZA**

Av. Al. Tamandaré, 75, Praia de Iracema. Fortaleza – CE.

CEP: 60.060-200

Contato: Paulo Felício Nogueira/Gutemberg Sales Pinheiro

Fones: (85) 255-7515 / 255-7226 / 255-7221

CNPJ: 34.028.316/0010-02

INSC. EST.: 06.842.096-0

**DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE VITÓRIA**

Av. Leitão da Silva, 2730, Bairro Santa Luzia. Vitória – ES.

CEP: 29.046-900

Contato: Ronaldo Soares Monteiro de Barros/Eustério Pouchera

Fone: (27) 3334-3125/3126/3236

CNPJ: 34.038.316/0012-66

INSC. EST.: 08.025.225-7

**DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS – TOCANTINS
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE GOIÂNIA**

Av. T-1, nº 1005, Setor Bueno. Goiânia – GO.

CEP: 74.210-020

Contato: Raimundo Nonato da Silva Filho/Antonio Marcolino Filho

Fone: (62) 226-2192/2193 Fax: 226-2170

CNPJ: 34.028.316/0013-47

INSC. EST.: 10.054.877-6

**DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE SÃO LUÍS**

BR 135, km 0, Tirirical. São Luís – MA.

Em frente ao retorno do aeroporto.

CEP: 65.095-900

Contato: Helio Coelho Lopes/Cesário Cezar Costa

Fone: (98) 244-2801

CNPJ: 34.028.316/0034-71

INSC. EST.: 120.740.729

**DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE BELO HORIZONTE**

BR 262, Anel Rodoviário, km 21,5. Bairro Universitário. Belo Horizonte – MG.

CEP: 31.950-901

Contato: Fernando José da Conceição/ **Leandro** Robson da Silva

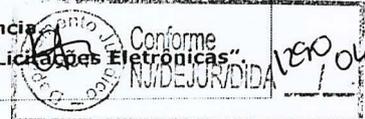
Fone: (31) 3497-1120/1176/8416

CNPJ: 34.028.316/0015-09

INSC. EST.: 062.014.462-0013

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 207
Doc. 3574

2/5

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas"

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE MATO GROSSO**Av. Dom Orlando Chaves, 1087, Bairro Cristo Rei. Várzea Grande – MT.
CEP: 78.115-500

Contatos: Francisco Xavier da Rosa, Wanderlei Proença Lima ou Edmundo Vilela Neto

Fones: (65) 688-1136 / 1134 / 9981-0905

CNPJ: 34.028.316/0016-90

INSC. EST.: 13.072.481-5

**DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE CAMPO GRANDE**

Av. Cel. Antonino, 2530, Bairro do Cruzeiro. Campo Grande – MS.

CEP: 79.023-000

Contatos:

Menegildo Agüero, Alfredo Cação

Fones: (67) 314-2831/2833

CNPJ: 34.028.316/0009-60

INSC. EST.: 28.079.808-3

**DIRETORIA REGIONAL DO NOROESTE
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DO NOROESTE**

Av. dos Imigrantes, 2137, São Sebastião I. Porto Velho – RO.

CEP: 78.903-970

Contatos:

Felisbel Alves Campelo, Edvan Rodrigues Lopes e Alcimar Rodrigues de Souza

Fone: (69) 216-2562

CNPJ: 34.028.316/0027-42

INSC. EST.: 10.102.819-3

**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE BELÉM**

Av. Pedro Álvares Cabral, 1240, Bairro Marambaia. Belém – PA.

CEP: 66.630-470

Contatos: Carobaldo Callandrini de Azevedo Junior/Valdemar Dias da Silva Filho/Pedro Ronaldo Martins Ferreira/Jorge Oberdan Muniz

Fone: (91) 211-3179

Telefax: (91) 243-3038

CNPJ: 34.028.326/0018-51

INSC. EST.: 15.063.283-5

**DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DA PARAÍBA**

BR 230, km 24,5 – Cristo Redentor. João Pessoa – PB.

CEP: 58.070-970

Contato: Carlos Alberto Borba/Josebias Marques da Silva

Fones: (83) 216-3514 / 216-3511

Virtual: 452

CNPJ: 34.038.316/0019-32

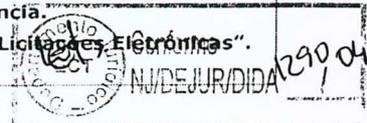
INSC. EST.: 16.074.550-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>208</u>
Doc. <u>3574</u>

3/5



Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.

Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

29004

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE CURITIBA (CTO CTBA)**

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 714, Boqueirão. Curitiba – PR.

CEP: 81.650-270

Contato: Joel Xavier da Costa/Nilton Luiz Ferraro

Fone: (41) 310-2370/277-3783

CNPJ: 34.038.316/0020-76

INSC. EST.: 10.120.972-0

DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE RECIFE**

Rua São Mateus, 891, Iputinga. Recife – PE.

CEP: 50.680-900

Contatos:

Adelson Correia da Costa/Egrinaldo Tavares da
Silva/Rosalvo Francisco da Silva

Fones: (81) 3425-3915/ 3916/3917

CNPJ: 34.028.316/0021-57

INSC. EST.: 18.100.100.143.605

DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE TERESINA**

Seção de Suprimento / Almoxarifado

Rua Gov. Tibério Nunes, 801 – Sul, Ilhotas. Teresina – PI.

CEP: 64.001-400

Contato: Glemilton Ferreira Soares/José Oziro Gomes da Silva

Fone: (86) 221-6197/4623

CNPJ: 34.038.316/0022-38

INSC. EST.: 19.301.813-6

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DO RIO DE JANEIRO (BENFICA)**

Rua Leopoldo Bulhões, 530, Benfica. Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 20.911-300

Contato: Ubaldo Meneses de Melo Filho/Tânia Cristina Dillinger Conway

Fone: (21) 2503-8319/8852/8659

CNPJ: 34.028.316/0002-94

INSC. EST.: 20.053.094-1

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE NATAL**

Av. Coronel Norton Chaves, 1859, Nova Descoberta. Natal – RN.

CEP: 59.075-200

Contato: Milton de Albuquerque/Liege Maria Teixeira

Fone: (84) 232-6422/6421

CNPJ: 34.028.316/0025-80

INSC. EST.: 20.053.094-1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>209</u>
<u>3574</u>
Doc. _____

4/5

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" ->

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE PORTO ALEGRE**

Av. Sertório, 4222, Jardim São Pedro. Porto Alegre – RS.

CEP: 91.040-620

Contato: Anúbis Magno Carneiro e Silva/Cláudio Ricardo Fernandes de Vargas/Sidnei Cardoso

Fones: (51) 3361-7648 / 3361-7650

CNPJ: 34.028.316/0026-61

INSC. EST.: 096.205.271

**DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE FLORIANÓPOLIS**

Rua Nossa Senhora do Rosário, 78 – Estreito. Florianópolis – SC.

CEP: 88.095-250

Contato: Sandro Ferreira/Ademir Farias/Luiz Emílio Brand Júnior

Fones: (48) 248-6414/229-4028/247-9563

FAX: (48) 229-4085

CNPJ: 34.028.316/0028-34

INSC. EST.: 250.254.700

**DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE
CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE SERGIPE**

Centro de Transporte Operacional / CTO

Rua Alagoas, 1316, Bairro José Conrado de Araújo. Aracajú – SE.

CEP: 49.085-970

Contato: Robério Torres Cardoso/Arinaldo Pereira da Silva/Murilo Lima de Almeida

Fone: (79) 241-7360 Ramais: 204 / 218

CNPJ: 34.028.316/0032-00

INSC. EST.: 27.051.097-4

CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DE BAURU

Rua Benedito Eleutério, 5-79, Vila Pacífico (ao lado do Campo do Noroeste). Bauru - SP.

CEP: 17050-900

Contatos: Fernando Carlos Pereira/Osnir Fiorani

Fones: (14) 3218-7180/3238-7707

CNPJ: 34.028.316/7101-51

INSC. EST.: 209.263.344-110

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO – METROPOLITANA
SMAF - Seção de Manutenção da Frota**

Avenida Bandeirantes do Sul, nº 311, Vila Maria. São Paulo – SP.

CEP: 02.165-970

Contato: Osvaldo de Souza Filho, Carlos Alexandre Simões

Fone: (11) 6967-1741/0829

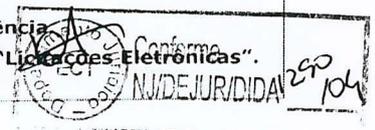
Fax: (11) 6954-3367

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSC. EST.: 112.388.853.119



5/5

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

ANEXO 2**TERMO DE GARANTIA**

Início do prazo da garantia: ___/___/200__

* Mesma data do Termo de Aceite Final

As empresas abaixo descritas, firmam entre si o do presente instrumento, doravante denominado simplesmente de **TERMO DE GARANTIA TÉCNICA**.

Designação das partes	FORNECEDORA	ECT
Razão Social	FIAT AUTOMÓVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Endereço	RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 429	SBN, QUADRA 1 – CONJUNTO 3 – BLOCO A – ED. SEDE DA ECT
CEP	32501-970	70002-900
Cidade	BETIM	BRASILIA
Estado	MG	DISTRITO FEDERAL
CNPJ	16.701.716/0001-56	34.028.316/0001-03
Inscrição Estadual	067.123.354.0032	07.333.821/002-05

1. OBJETO: Garantir a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, Administração Central, a prestação dos serviços de assistência técnica, incluindo equipamentos, acessórios e demais complementos, sem limite de quilometragem, sendo compreendida pela Assistência Técnica Gratuita, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos ou eletrônicos, iniciando-se a sua contagem na data de aceitação do veículo pela ECT. A ECT reserva-se ao direito de efetuar eventuais reclamações em garantia diretamente à montadora ou ao seu representante, e este se reportará, se for o caso, ao fabricante do componente.

1.1 CONTRATO: Contrato número 13148/2004

2. VALIDADE DA GARANTIA: A garantia é de **12 (doze) meses** válida a partir da data de emissão do **Termo de Aceite Final**.

3. RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA:

3.1. Corrigir falhas nos carros, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à **FORNECEDORA**.

3.2. Fornecer a referência completa do canal de atendimento do produto ofertado, com a nomeação e o telefone do(s) responsável(is) técnico(s) que possa(m) responder questionamentos sobre todas as características do produto em pauta.

3.3. Prestar atendimento à ECT, visando sanar eventuais problemas, observando o seguinte prazo:

No caso de necessidade de reparação ou substituição de peças, estas deverão ser disponibilizadas pela Assistência Técnica no prazo máximo de 72 horas após a solicitação e serem mantidas no veículo pelo período mínimo de 10 anos a contar do ano de fabricação do veículo.

4. DAS PENALIDADES:

4.1. Multa: será aplicada nos seguintes casos:

4.1.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) não-devolução do veículo consertado, após seu recebimento, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas: 1% (um por cento)** do valor do veículo questionado, por dia corrido.





b) não-substituição do veículo com defeito, após sua aceitação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da solicitação da **ECT: 0,5% (meio por cento)** do valor do veículo questionado, por dia de atraso;

c) não cumprimento do prazo de chamado/atendimento no fornecimento de peças e assistência técnica em garantia: **0,5% (meio por cento)** do valor veículo questionado, por dia corrido. No caso de reincidência, **1% (um por cento)** do valor veículo questionado, por dia corrido;

d) não-cumprimento das demais condições de garantia do veículo contratado não abrangidas pelas alíneas anteriores, constantes deste Termo de Garantia: **1% (um por cento)** do valor do equipamento questionado, por dia corrido.

4.2. As multas previstas acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, devendo-se obedecer aos ditames do Novo Código Civil.

4.3. Em caso de descumprimento deste Termo, além das multas acima mencionadas, poderão ser aplicadas à **FORNECEDORA** as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados à ECT.

4.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

4.5. Nas sanções previstas neste Termo, é facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

4.6. Da aplicação das penalidades previstas neste Termo, caberá recurso.

4.6.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Decidido pela improcedência do Recurso, a **FORNECEDORA** será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o valor correspondente às multas, em Agência indicada pela **ECT**, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

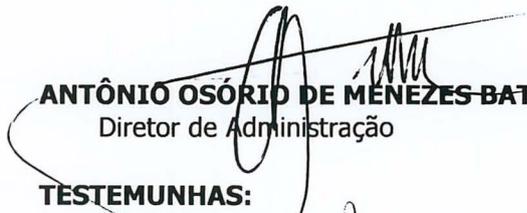
Brasília - DF, 15 de Dezembro de 2004.

PELA CONTRATANTE

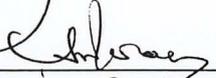

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

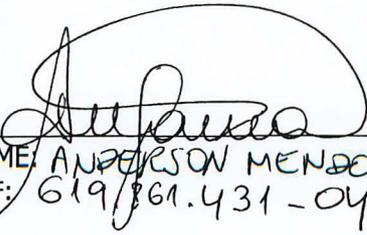
PELA CONTRATADA


SÉRGIO SOLINO AIRES
Resp. de Vendas Diretas


ANTÔNIO OSÓRIO DE MENEZES BATISTA
Diretor de Administração

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Assisio M. Moraes
CPF: 505.445.531-87

2) 
NOME: ANDERSON MENDONÇA GAMA
CPF: 619.861.431-04

